

P 1159

Diretivas Antecipadas de Vontade em Saúde Mental: uma reflexão sobre proposta de implementação a partir do cenário brasileiro

Lucas França Garcia; Ana Luiza Portela Bittencourt; Alessandra Mendes Calixto; Cristiane Avancini Alves; Marcia Santana Fernandes; José Roberto Goldim - UFRGS

Introdução: As diretivas antecipadas de vontade (DAV) foram recentemente regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) através da resolução 1995/2012. Entre as justificativas estão a preservação da autonomia do paciente frente a situações nas quais este se encontra incapacitado de expressar a sua vontade. Na literatura internacional, existe um debate a respeito do alcance das DAV para além dos cenários tradicionais, tais como pacientes em cuidados paliativos e em unidades de terapia intensiva. Entretanto, um debate provocado por uma série de bioeticistas norte-americanos diz respeito aos desafios da implementação das DAVs em saúde mental, sobretudo com relação a capacidade para tomada de decisão de pacientes portadores de doença mental. **Objetivo:** Diante da escassez de trabalhos que abordam as DAVs em saúde mental no Brasil, o objetivo deste trabalho é analisar a possibilidade de implementação das DAVs na assistência em saúde mental no Brasil. **Métodos:** O estudo será dividido em três partes: (1) estudo exploratório comparativo sobre diferentes abordagens das DAVs em saúde mental; (2) a análise das implicações entre a resolução do CFM e a legislação brasileira; (3) a partir disto, propor um modelo de DAVs em saúde mental no Brasil levando em consideração aspectos culturais da sociedade brasileira, assim como aspectos que dizem respeito à bioética, tais como a capacidade para tomada de decisão, percepção de coerção e aspectos ético-legais da implementação de um modelo. **Resultados e Discussão:** A experiência norte-americana com relação ao uso das DAVs em diferentes áreas da assistência tem se mostrado bastante produtiva no sentido de preservar a autonomia do paciente, assim como melhorar o vínculo da relação médico-paciente. Além disto, estudos indicam que abordar previamente com os pacientes suas vontades tem aumentado o nível de conhecimento a respeito de seus direitos e da sua condição de saúde, proporcionando uma assistência mais adequada em situações limite, como é o caso da saúde mental. **Considerações:** Consideramos que é importante propor o debate a respeito da implementação das DAVs em saúde mental, e, sobretudo, o seu impacto em termos sociais, culturais, legais e econômicos. É preciso uma abordagem complexa e relacional da autonomia neste cenário, que possa preservá-la, assim como preservar a dignidade do paciente portador de doença mental e também a manutenção do vínculo de confiança na relação médico-paciente. **Objetivos 2 e 3 em andamento. Unitermos:** Bioética; Diretivas antecipadas de vontade; Saúde mental